MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Dentro do dever da Administração Militar de, a qualquer momento rever seus atos bem como em resposta aos Recursos impetrados, que seja divulgada a Classificação Final, conforme se segue:

ALAGOAS

Guarnição: Maceió

MEDICINA

Ordem	Nome	Especialidade Auditada	Especialidade Após Recurso	Pontuação Auditada	Pontuação Após Recurso	Observações
1	CAMILLA LOUREIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	GENERALISTA	Não recorreu	0	Não recorreu	**********

Guarnição: Maceió

FARMÁCIA

Ordem	Nome	Especialidade Auditada	Especialidade Após Recurso	Pontuação Auditada	Pontuação Após Recurso	Observações
1	JOYCE JAMYLLE DIAS BORGES	FARMÁCIA CLÍNICA	Não recorreu	8,25	Não recorreu	**********
2	JESSYCA PRISCILLA SANTOS MOTA PATRÍCIO	FARMÁCIA ONCOLÓGICA	Não recorreu	3	Não recorreu	**********
3	NOÁDYA REBECA DOS SANTOS PEREIRA MAFRA	GENERALISTA	Não recorreu	16,45	Não recorreu	**********
4	ERICK MATIAS DOS SANTOS	**********	Não recorreu	**********	Não recorreu	Eliminado(a)
5	RODRIGO RAFAEL PASSOS SILVA	**********	Não recorreu	**********	Não recorreu	Eliminado(a)

Guarnição: Maceió

ODONTOLOGIA

Ordem	Nome	Especialidade Auditada	Especialidade Após Recurso	Pontuação Auditada	Pontuação Após Recurso	Observações

1	THIAGO PONTES PACHECO	DENTÍSTICA	Não recorreu	5.4	Não recorreu	**********
2	MARIANA QUINTELA SOUZA DE BARROS	ODONTOPEDIATRIA	Não recorreu	19.5	Não recorreu	**********
3	LUIZ ARTHUR BARBOSA DA SILVA	GENERALISTA	Não recorreu	20.4	Não recorreu	**********
4	ANA CRISTINA ZUZARTE FERREIRA SANTOS	GENERALISTA	Não recorreu	12.2	Não recorreu	**********
5	ELISAMA GOMES MAGALHÃES DE MELO	GENERALISTA	Não recorreu	3.5	Não recorreu	**********
6	JOSIGLEICE FREITAS SANTOS	GENERALISTA	Não recorreu	0	Não recorreu	**********
7	CRISTIELE LOPES DE OLIVEIRA	GENERALISTA	Não recorreu	0	Não recorreu	**********
8	MILENA AMANCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	GENERALISTA	Não recorreu	0	Não recorreu	**********
9	ROMULO SAVAGE VANDERLAN DO NASCIMENTO	GENERALISTA	Não recorreu	0	Não recorreu	**********
10	ELISANDRA KATARINE VIANA DE MELO COSTA	GENERALISTA	Não recorreu	0	Não recorreu	**********

OBS: HAVENDO O RETORNO DE CANDIDATOS ELIMINADOS PARA O PROCESSO SELETIVO, A ESTES SERÁ CONCEDIDO O DIREITO DE RECURSO, POR NÃO TEREM TIDO OPORTUNIDADE DE RECORRER DA SUAS NOTAS, UMA VEZ QUE SUAS INSCRIÇÕES FORAM INDEFERIDAS, EM PRIMEIRA ANÁLISE. ESSA MEDIDA VISA GARATIR A ISONOMIA A TODOS OS CANDIDATOS.

OBS: O recurso julgado "parcialmente deferido" ou "indeferido" constitui a última instância na esfera administrativa, esgotando-se a possibilidade de impetração de novo embargo que trate do mesmo assunto.

OBS: FOI VERIFICADO QUE O SISTEMA, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, ATRIBUIU NOTAS DIFERENTES ÀS PREVISTAS NO EDITAL. ESTAS NOSTAS, NO MOMENTO DA AVALIÇÃO, FORAM READEQUADAS, CONFORME TABELA DE NOTAS CONSTANTE NO ANEXO "B" - FICHA DE AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÃO, DO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 2022.02 – SSMR/7ª RM, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Quartel General em Recife-PE, _____ de dezembro 2022